



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

Protocolo Nº 2071

Recebido 04/11/24

PROJETO DE LEI Nº 44 /2024

DATA: 04/11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

**SÚMULA: "PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI
COMPLEMENTAR 01/2019 e DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Faço saber que a **Câmara Municipal de Mariópolis**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas do Cargo Público Professor de Arte, constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 01/2019, conforme descrição a seguir:

Cargo Público	Carga Horária Semanal	De:	Para:
Professor de Arte	20h	03	05

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 04 de novembro de 2024.

MARIO EDUARDO
LOPES

PAULEK:49584367900

Assinado de forma digital por
MARIO EDUARDO LOPES
PAULEK:49584367900
Dados: 2024.11.04 15:29:52 -03'00'

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	RE J.
1º	/ /		
2º	/ /		



MUNICÍPIO DE
MARIÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei é proposto com objetivo de atender o planejamento do departamento de Educação Municipal, conforme programação.

Na presente propositura está previsto número de vaga necessário a atender uma contratação imediata demandada no departamento.

Estão previstos os impactos orçamentários e econômicos da implantação do projeto de Lei postulado, tendo o município de Mariópolis capacidade de suportá-los sem comprometer a saúde financeira municipal, bem como cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal